



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONTROLE INTERNO



**ANÁLISE Nº 554 /2016**  
**PROCESSO Nº:5/20162305-01-PMM-PP-SEMED**  
**OBJETO:Aquisição de Alimentação Escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento dos estudantes da rede de ensino do Município de Marituba.**

Trata o presente processo do procedimento de Pregão Presencial para aquisição de alimentação escolar (merenda), a ser distribuída na rede escolar do Município de Marituba.

Quanto aos autos, constamos a existência de:

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>
<b>ATOS DA AUTORIDADE COMPETENTE</b>	<i>Presentes</i>	Art. 3º, I, da Lei nº 10.520/2002.
<b>ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO</b>	<i>Presente.</i>	Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002.
<b>AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE</b>	<i>Presente.</i>	Art. 38 caput da Lei 8.666/93
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<i>Presente</i>	Art. 8º, II Lei 10.520/2002
<b>PARECER JURÍDICO</b>	<i>Presente.</i>	Art. 38, inciso VI e Parágrafo único da Lei 8.666/93.
<b>PUBLICAÇÃO</b>	<i>Presente.</i>	Art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/2002.
<b>EDITAL E IMPUGNAÇÕES</b>	<i>Presentes.</i>	Art. 4º, III, da Lei nº 10.520/2002 c/c-art. 40, da Lei nº 8.666/93.
<b>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b>	<i>Presente.</i>	Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002.
<b>JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	<i>Presente.</i>	Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/2002.
<b>NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS</b>	<i>Presente</i>	Art. 67 Lei 8.666/93



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONTROLE INTERNO



<u>ITENS</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<i>Presente</i>	Art. 14 Lei 8.666/93
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	<i>Presente</i>	Art. 16, II-L. C. 101/00
HABILITAÇÃO JURÍDICA	<i>Presente</i>	Art. 28, I a V, da Lei nº 8.666/93.
REGULARIDADE FISCAL	<i>Presente</i>	Art. 29, I a IV, da Lei nº 8.666/93.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	<i>Presente</i>	Art. 30, I a IV, da Lei nº 8.666/93.
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	<i>Presente.</i>	Art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02 c/c art. 31, I a III, da Lei nº 8666/93.
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88	<i>Presente.</i>	Art. 27, V da Lei 8.666/93
EMPRESAS VENCEDORAS	<i>Costa &amp; Simão Ltda. ME; Estrela Fornecimentos Eireli – ME; G.R.S. Eireli EPP; Divale Serv e Com Mat Expediente e Info Ltda – ME; R &amp; C. Martins Comércio Ltda. ME; S. S. Cardoso Distribuidora de Produtos Alimentícios do Pará – ME; Marajó Fruit do Pará Ind. E Com. Ltda.</i>	Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/2002.

Diante do exposto, o processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. Ouça-se a contabilidade em, havendo saldo financeiro nas dotações apresentadas, segue o presente para que sejam tomadas as devidas providências.  
Marituba, 26 de julho de 2016

  
Liberato Diniz Barroso  
Analista

De acordo.

  
Demétrius Lucena  
Controlador Geral